



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
COMISSÃO DE ÉTICA

---

**EMENTA DE DECISÃO Nº 1/2017**

Procedimento Preliminar nº *[Reservado]*

Demandante: *[Reservado]*

Demandado(a): *[Reservado]*

Assunto: Acusação de prática de coação e discriminação em função de etnia/raça

EMENTA: As referências feitas nas mensagens eletrônicas objeto da demanda demonstram que o(a) demandado(a) excedeu-se na argumentação e exposição de seus motivos e razões, e que ambos trocaram insinuações de faltarem com a verdade, expondo-se mutuamente diante dos destinatários das mensagens, configurando desvio ético. Condutas tipificadas no decreto nº 1.171/1994, I e XIII. Propositura de conciliação. Retratação mútua. Procedimento Preliminar arquivado.

Sala das Sessões da Comissão de Ética, em Foz do Iguaçu-PR, 23ª Reunião Ordinária, 4 de agosto de 2017.

Comissão de Ética  
Unila